



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024, que *Institui o Sistema Municipal de Viação e de Mobilidade Rural, seus princípios, diretrizes e objetivos, introduz o Plano Rodoviário Municipal e contém outras providências.*

O Vereador subscritor, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA, a fim de alterar a redação do artigo 10, com a supressão de seus incisos, bem como modificar a redação do parágrafo único do artigo 11, passando o Projeto de Lei nº 002/2024 a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 10 O Poder Executivo poderá instituir um grupo de trabalho temático a fim de contribuir para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 11 (...)

Parágrafo único - O Município, por Lei específica, poderá instituir o Fundo Municipal de Viação, Mobilidade Rural e Estradas Vicinais com a finalidade de financiar as ações desta Lei, sem prejuízo do previsto no caput deste artigo e das previsões orçamentárias já consignadas no orçamento.

Justificativa: A presente Emenda que apresento, para aprovação junto ao Projeto de Lei nº 002/2024, também de minha autoria, tem por finalidade sanar eventuais falhas na apresentação da proposição, que poderiam gerar controvérsias na regulamentação da matéria pelo Poder Legislativo. Deste modo, resguardado o escopo do Projeto, peço a aprovação dos Pares.

Santos Dumont, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Keilton Mazilão - União Brasil